LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo *alienar bem imóvel*, mediante Processo Licitatório, para a captação de recursos financeiros que serão reinvestidos em novos bens patrimoniais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos seguintes bens imóveis:

Certidão de Matrícula nº 8.230: *Um lote de terreno urbano sob nº 3 (três) da quadra nº 25 (vinte e cinco), situado no loteamento denominado Jardim Adamantina, com área superficial de 250,00 metros quadrados, confrontando pela frente com onde mede 10,00 metros com a Rua L, por um lado onde mede 25,00 metros, com o lote nº02; por outro lado onde mede 25,00 metros, com o lote nº04; e, pelos fundos onde mede 10,00 metros, com o lote nº 12, todos da mesma quadra.* ***Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 13.635: *Um lote de terreno urbano sob nº 31 (trinta e um) da quadra nº 3 (três), com área superficial de 262,50 metros quadrados, medindo 10,50 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua nº 03, de um lado com o lote nº 30, de outro lado com o lote nº 32, e pelos fundos com o lote nº 08, da mesma quadra.* ***Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 32.260: *Um lote de terreno urbano sob n° 1 (um) da quadra nº 2 (dois), com área superficial de 1.014,92 metros quadrados, localizado no loteamento denominado Área Comercial I de Adamantina, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 25,14 metros, sendo 11,00 metros em linha reta para a Rua Carlos Pegoraro, 14,14 metros em curva para confluência da referida rua com a Rua Hidelbrando Briguenti; pelo lado direito, onde mede 52,41 metros, com o lote nº02; pelo lado esquerdo, onde mede 41,82 metros, com a Rua Hidelbrando Briguenti; e,*

pelos fundos onde mede 20,05 metros, com propriedade de Zeferino Fernandes. ***Avaliado em R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 12.780*: Um lote de terreno urbano sob nº 11 (onze) da quadra "A", com área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12 metros de frente por 32 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado Parque Residencial Itamarati, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Prudente de Moraes, de um lado com o lote nº 10; de outro lado com o lote nº 12; e pelos fundos com terras de AnisioRigatti*. ***Avaliado em 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 19.557:*Um lote de terreno urbano sob nº 4 (quatro) da quadra nº 93 (noventa e três), com área superficial de 384,00 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 12,00 metros, com a Alameda Santa Cruz, por um lado onde mede 32,00 metros, com o lote nº 3; por outro lado onde mede 32,00 metros com o lote nº 5; e, pelos fundos onde mede 12,00 metros, com o lote nº 7.* ***Avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 19.558: *Um lote de terreno urbano sob nº 5 (cinco) da quadra nº 93 (noventa e três), com área superficial de 384,00 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente, onde mede 12,00 metros com a Alameda Santa Cruz, por um lado onde mede 32,00 metros, com o lote nº 4; por outro lado onde mede 32,00 metros, com o lote nº 6; e, pelos fundos onde mede 12,00 metros, com o lotenº 7.* ***Avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 25.220: *Um Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº 12 (doze) da quadra nº 6 (seis), de formato triangular, com área superficial de 335,50 metros quadrados, localizado no loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 30,50 metros, com a Rua Dionisio Granado; pelo lado esquerdo, onde mede 22,00 metros, com o lote nº 11; e, pelos fundos onde mede 37,60 metros, com área de terras pertencentes a Eliphio Joaquim Martins.* ***Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 7.654: *Um lote de terreno urbano sob nº 7 (sete) da quadra nº 151 (cento e cinquenta e um), com área superficial de 420,00 metros*

quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Cicma, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente, com a Rua Campinas; de um lado com os lotes nºs 4, 5 e 6; de outro lado com o lote nº 8; e, pelos fundos onde mede com o lote nº 16 da mesma quadra. ***Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 26.733: *Um imóvel urbano com a superficial de 2.431,64 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, designado com Área de Circulação do Distrito Industrial "Sr. Otávio Gavazzi", compreendido dentro do seguinte roteiro:- começa no ponto 1, na confluência da Alameda Natal com a Avenida Francisco Bellusci; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Francisco Bellusci, percorrendo a distância de 29,94 metros, com azimute de 344º 53' 33", até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Francisco Bellusci,percorrendo a distancia de 34,32 metros, com azimute 342º 00' 03", até encontrar o ponto 3; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Avenida Francisco Bellusci com a Rua Líbero Badaró, com raio de 5,00 metros, ângulo central 38º 00' 12" e distância de 11,17 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Líbero Badaró, percorrendo à distância de 57,69 metros, com azimute 110º 00' 15", até encontrar o ponto 5; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Rua Líbero Badaró com a Alameda Natal, com raio de 5,00 metros, ângulo central de 20º 20' 50" e distância de 9,63 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da alameda Natal, percorrendo a distância de 55,18 metros, com azimute 220º 21' 15", até encontrar o ponto 7; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Alameda Natal com a Avenida Francisco Bellusci, com raio de 5,00 metros, ângulo central de 124º 32' 28" e distância de 10,87 metros, até encontrar o ponto 1, início da presente descrição.* ***Avaliado em R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 22.675: *Parte de um lote de terreno urbano sob nº 6 (seis) da quadra nº 23 (vinte e três), com área superficial de 414,00 metros quadrados, localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 18,00 metros com a Avenida Ipiranga, por um lado onde mede 23,00 metros com a Alameda Goiânia, com a qual faz esquina por outro lado, onde mede 23,00*

metros com o lote nº 5; e, pelos fundos onde mede 18,00 metros, com a parte remanescente do lote nº 6, referido. ***Avaliado em 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 28.656: *Um lote de terreno urbano sob nº 1 (um) da quadra "O", com área superficial de 360,00 metros quadrados, localizado na Vila Olivero, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente, com a Rua Mário Olivero, onde mede 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos confrontando pela frente com a Rua Pederneiras, por um lado com o lote nº 02 por outro lado com a Alameda Paraíso e pelos fundos com o lote nº 16.* ***Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 11.986*: Um lote de terreno urbano sob nº 19 (dezenove) da quadra nº 2, com área superficial de 338,71 metros quadrados, localizado no loteamento denominado "Jardim Europa", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente onde mede 17,70 metros, com a Rua D, pelo lado direito, onde mede 20,00 metros, com a Estrada Municipal; pelo lado esquerdo, onde mede 29,00 metros, com o lote nº 18; e, pelos fundos onde mede 12,57 metros, com a Estrada Municipal.* ***Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).***

Certidão de Matrícula nº 23.112: *Um Imóvel urbano, com área superficial de 1.350,62 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro:- Inicia-se no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Prefeito AntônioCescon e divisa do lote nº 8 da quadra "C" do Conjunto das Palmeiras; daí segue no rumo magnético SW 76º 30' na distância de 7,66 metros até o marco 2; daí deflete à direita e segue em curva na distância de 6,05 metros até o marco 3, daí deflete à direita e segue no rumo magnético NW 58º 49' na distância de 28,44 metros até o marco 4, confrontando com a Rua Prefeito AntônioCescon; daí deflete à direita e segue em curva na distância de 4,40 metros até o marco 5, daí deflete à direita e segue em curva na distância de 4,20 metros até o marco 6, daí deflete à direita e segue no rumo magnético NW 13º 30' na distância de 11,90 metros até o marco 7, confrontando com área desmembrada de propriedade da Prefeitura do município de Adamantina; daí deflete à direita e segue no rumo magnético NE 76º 30' na distância de 36,60 metros até o marco 8, confrontando com propriedade de Fernando Manfrin; daí deflete à direita e segue no rumo magnético SE 14º 48' na distância de 39,98 metros confrontando com os lotes 5, 6, 7 e 8 da quadra "C" do*

Conjunto das Palmeiras até o marco inicial deste roteiro. ***Avaliado em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).***

Artigo 2º A alienação será realizada mediante Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, para alienação de imóvel, do tipo maior oferta.

§1º Atendendo a legislação vigente, seguem anexos os Termo de Avaliação dos imóveis quanto ao valor atual de referidos imóveis, que importam em R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

§2º Os bens imóveis discriminados no artigo 1º não poderão ser alienados em valor inferior ao de mercado.

§3º A Concorrência Pública será regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 3º Os recursos financeiros angariados com a alienação dos bens imóveis serão reinvestidos em novos bens patrimoniais.

Artigo 4º Correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente as despesas com a execução da presente Lei.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de outubro de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município